



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETOS DE LEIS Nº. 81, 82 e 84/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais suplementares nos seguintes valores: R\$ 70.919,47; R\$ 135.000,00 e R\$ 106.325,79 e dá outras providências.

Parecer jurídico

Os Projetos de Leis nº. 81, 82 e 84/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal solicitam autorização para abertura de créditos adicionais, conforme segue abaixo:

- PL 81/2021: R\$ 70.919,47, junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, com inclusão da natureza de despesa especificada no Art. 3º, mediante a verificação de superávit financeiro, recursos livres do ano de 2.020, para reequilíbrio financeiro do contrato relativo à construção do Terminal Rodoviário Intermunicipal;
- PL 82/2021: R\$ 135.000,00, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com inclusão da natureza de despesa especificada no Art. 3º, mediante verificação de superávit financeiro, recursos livres de 2.020, para assegurar desapropriação de área no São Sebastião, Colônia Maracanã, destinada à unificação de área da Escola de São Sebastião e do Posto de Saúde São Sebastião;
- PL 84/2021: R\$ 106.325,79, junto à Secretaria Municipal de Interior, mediante anulação e suplementação das dotações especificadas, para assegurar despesas com viagens técnicas, relacionadas ao programa de Desenvolvimento; aquisição de ração para peixes e aquisição de aparelho ultrassom veterinário, ultra portátil, equipado com sonda linear reta multi frequencial.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Com relação à proposta contida no PL 82/2021, muito embora não exista qualquer impedimento legal à aprovação, se os membros das comissões permanentes, assim entenderem necessário, poderia ser solicitada a documentação relativa à desapropriação, bem como laudo de avaliação da área.

As propostas acarretarão alterações junto ao Plano Plurianual – Lei nº. 3.395/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 3.723/2020, inexistindo impedimentos legais à sua aprovação.

É o parecer.

Castro, 27 de setembro de 2021.

Patrícia M. Fontoura Selmer
Procuradora Jurídica